

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA
LEGISLATIVO

Volume: V - Número: 0991 de 12 de Fevereiro de 2025

DATA: 12/02/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://tuntum.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel:

E-mail: gabinete@tuntum.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Rua Frederico Coelho, 411 - Centro, 65.763-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Tuntum



Assinado eletronicamente por:
Fernando Portela Teles Pessoa

CPF: ***.856.273-**

IP com n°: 26.96.191.105

www.tuntum.ma.gov.br/diariooficial.php?id=654

ISSN 2965-3246



SUMÁRIO

ATO

- AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: 01/2025 - ATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - ATO - AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: 01/2025**ATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. O Presidente da Câmara Municipal de Tuntum, no uso das atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico e os documentos que compõem o processo administrativo em epígrafe, AUTORIZO e RATIFICO o resultado da Dispensa nº 03/2025, com base no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/2021.

2. Empresa vencedora: R CASTRO ARAÚJO LTDA, CNPJ nº. 40.001.962/0001-80, pelo valor mensal de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), totalizando o valor global R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por ter todas as exigências do aviso de dispensa e seus anexos, inclusive, por apresentar o preço abaixo da média das cotações de preço, anexada ao processo. (art. 72, VI e VII, da Lei nº 14.133/2021).

3. Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – Encaminhe-se ao Setor de Licitações e Contatos Administrativos, com os documentos que o seguem, para a formalização do contrato com a empresa ganhadora.

Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

Tuntum/MA, 10 de fevereiro de 2025.

Ivalto Bílio Chaves
Presidente



EQUIPE DE GOVERNO

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito

Nelson Silva de Almeida
Vice-prefeito

Sebastião Felipe Lucena Pessoa
Gabinete do Prefeito Prefeito - GABP

Maria Rosenilde Silva Xavier Brasil
Secretaria Municipal do Governo Governo -
SEMGOV

Jássem Dias Carvalho
Controladoria Geral do Município - CGM

